



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

LEI COMPLEMENTAR N.º 3.943/2013

**Altera o artigo 216 da Lei Complementar n.º
1.164/1991 e dá outras providências.**

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica alterado o art. 216 da Lei Complementar Municipal n.º 1.164/1991,
que passa a vigor com a seguinte redação:

*"Art. 216 - Será concedida licença de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos à
servidora gestante, sem prejuízo da remuneração.*

....

*§5.º - Serão contempladas pela presente Lei Complementar as servidoras que estiverem
no período de licença maternidade na data da publicação desta."*

Art. 2.º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande
- MT, 14 de novembro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal